



**LEI Nº 7.423, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025**  
**PROMULGADA**

*Denomina artéria no Município de Caruaru e dá outras providências. – Rua da Dança.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU**, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de **Rua da Dança**, a artéria anteriormente denominada de Rua Projetada 10 com início entre o Lote 07 da Quadra J2 e o Lote 13 da Quadra I2 e o seu término entre o Lote 01 da Quadra J2 e o Lote 08 da Quadra I2, constantes no empreendimento Arú Clube Residencial, localizado no Loteamento Maurício de Nassau (Planta 279), situado no bairro Universitário, nesta cidade de Caruaru-PE.

**Art. 2º** Fica autorizada a Prefeita do Município de Caruaru, a determinar ao órgão competente da municipalidade, que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, quarta-feira, 19 de novembro de 2025.

**Vereador BRUNO LAMBRETA**  
**Presidente**

Autoria do Vereador Anderson Correia



PODER LEGISLATIVO  
— DE CARUARU —

CASA JORNALISTA JOSÉ CARLOS FLORÊNCIO

